



DECRETO Nº 6924/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA

- 24º - Emerson Cosme Da Cruz
- 25º - José Geraldo De Andrade

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6925/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019, em consonância com o inciso IX do art. 37 da CF-1988;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Carandaí, publicado no dia 22.07.2022, com o objetivo de formação de cadastro de reserva para o cargo de Cadastrador e a contratação temporária de servidores para outros cargos, homologado através do Decreto nº 6103-2022 e prorrogado através do Decreto nº 6420-2023;

CONSIDERANDO que o término da prorrogação se encerra dentro período eleitoral;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pelos cadastradores são essenciais à Administração Pública, em especial à Assistência Social Municipal, podendo, com a sua suspensão acarretar prejuízos à população, contrariando o interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, inerente à administração pública; a realização de processo seletivo, concomitantemente, com período eleitoral não atende a legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º Por excepcional interesse público, fica prorrogado, até a realização de novo processo seletivo, após o encerramento do período eleitoral, a vigência dos contratos temporários para o cargo de Cadastrador, oriundo do Processo Seletivo nº 010/2022.

Parágrafo Único A prorrogação da vigência de que trata o artigo 1º deste Decreto é exclusivamente para o cargo de Cadastrador, não obrigando a Municipalidade a renovar e/ou manter os demais contratos dos servidores daquele certame.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e do Edital de Processo Seletivo nº 010/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 522/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marlene Augusta da Silva, protocolado sob o nº 3306, em 09.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Marlene Augusta da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, no período de 21.08.2024 a 19.09.2024 (Gozo: de 21.08 a 30.08.24 e de 16.10 a 25.10.24 - 10 dias abono pecuniário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2023

Aditivo de Vigência

Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782-0001-07

Contratada: Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda

CNPJ: 17.393.141/0001-14

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 008/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Data de Assinatura: 15/08/2024

Vigência: 24/08/2025

Signatários: José Carlos Teixeira – Diretor Presidente (pela contratante) e Natalia Coelho Resende – Com poderes para assinar (pela contratada)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2024

Aditivo de 25%

Processo Licitatório nº 022/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Web Printer Comércio de Máquinas Ltda

CNPJ: 10.678.003/0001-32

Objeto: O aditamento do Contrato 003/2024 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, com alteração do valor global inicialmente estimado.

Valor do aditivo: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 25%.

Data de Assinatura: 15/08/2024

Signatários: José Carlos Teixeira Junior – Diretor Presidente (pela contratante) e Raquel de Faria Myrrha (pela contratada).

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura da concorrência nº 014/2024, processo de contratação nº 076/2024, edital nº 068/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria na elaboração de estudo técnico visando à estruturação do Sistema Integrado de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 19/08/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 03/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 03/08/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 041/2024, processo de contratação nº 075/2024, edital nº 067/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 19/08/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 29/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 29/08/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2024.

cirúrgicos em cães de acordo com a Lei nº 2172/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0173/2023 Aditivo: 01 Credor: UNIÃO VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 17.277.647/0001-68 Assinatura: 31/07/2024) Vigência: 27/11/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00012823 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens do contrato de empresa especializada para a castração e pequenos procedimentos cirúrgicos em cães de acordo com a Lei nº 2172/2015.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0175/2023 Aditivo: 01 Credor: CONSULTORIO VETERINARIO SANTA CASA LTDA CNPJ: 39.739.786/0001-07 Assinatura: 31/07/2024) Vigência: 27/11/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM (NS Processo: A00012823 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens do contrato de empresa especializada para a castração e pequenos procedimentos cirúrgicos em cães de acordo com a Lei nº 2172/2015.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº Contrato: 0177/2023 Aditivo: 01 Credor: ROBERTA BAETA DA SILVA RIOS QUEIROZ 075450876 CNPJ: 15.396.004/0001-08 Assinatura: 31/07/2024) Vigência: 26/11/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00012823 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo de itens de contrato de empresa especializada para a castração e pequenos procedimentos



ERRATA 001/2024

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo informa que fica prorrogado para 23/08/2024 o prazo para as inscrições no **Edital de Chamamento Público Nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo Audiovisual – Carandaí/MG** e **Edital de Chamamento Público Nº 06/2024– Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura – Carandaí/MG**.

Seguem abaixo os novos cronogramas a partir da alteração do prazo de inscrição:

No Edital de Chamamento Público Nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo Audiovisual – Carandaí/MG:

05/08/2024 a 23/08/2024: Envio das inscrições;

30/08/2024: Prazo para a divulgação da decisão preliminar de mérito cultural e habilitação;

01/09/2024: Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural;

09/09/2024: Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural e convocação dos habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural;

14/09/2024: convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.

14/10/2024: prazo final para envio da solicitação, pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, de relatório de execução cultural aos proponentes selecionados.

30/10/2024: prazo final para entrega dos projetos selecionados e entrega de relatório de execução cultural pelos proponentes selecionados;

29/11/2024: prazo final para entrega das contrapartidas ofertadas pelos proponentes selecionados;

31/12/2024: Prazo de expiração dos Termos de Execução firmados com os proponentes selecionados;

31/01/2025: prazo final para entrega dos relatórios finais de execução cultural pelos proponentes selecionados.

1

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



No Edital de Chamamento Público Nº 06/2024– Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura – Carandaí/MG:

05/08/2024 a 23/08/2024: Envio das inscrições;

30/08/2024: Prazo para a divulgação da decisão preliminar de mérito cultural e habilitação;

01/09/2024: Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural;

09/09/2024: Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural e convocação dos habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural;

14/09/2024: convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.

14/10/2024: prazo final para envio da solicitação, pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, de relatório de execução cultural aos proponentes selecionados.

30/10/2024: prazo final para entrega dos projetos selecionados e entrega de relatório de execução cultural pelos proponentes selecionados;

29/11/2024: prazo final para entrega das contrapartidas ofertadas pelos proponentes selecionados;

31/12/2024: Prazo de expiração dos Termos de Execução firmados com os proponentes selecionados;

31/01/2025: prazo final para entrega dos relatórios finais de execução cultural pelos proponentes selecionados.

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 16 de agosto de 2024.



Uyara Leal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

=====

Contrato: 0155/2024
Credor: GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO CNPJ: 16.622.963/0001-67
Assinatura: 16/08/2024 Termo:
Vigência: 15/08/2025 Processo: 000006624 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 28.000,00

(vinte e oito mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção do novo website do município de Carandaí/MG, como também o backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail com capacidade de armazenamento suficiente para suprir as necessidades de armazenamento de cada conta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

=====

Valor Total dos contratos: R\$ 28.000,00



RESOLUÇÃO Nº 26/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

APROVA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA CAPACITAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ-MG

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO a Lei no 13.431/2017 que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO o Decreto 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 299/2019 – sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.341/2017 sobre a necessidade de investir em capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO O Pacto da Escuta Protegida assinado em 13 de junho de 2019, envolve os atos públicos de proteção da criança vítima de violência, desde os órgãos e entidades que constituem a rede de proteção da criança até órgãos como Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022 que Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de

*José Romão
Pante*



garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

CONSIDERANDO ata nº 193/2024, lavrada em 07/08/2024, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), de fornecimento de lanche para capacitação sobre atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada no município de Carandaí-MG que será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no auditório da câmara municipal de Carandaí.

Art. 2º A aquisição do lanche será realizada através do Contrato nº0186/2023 Contratada: DONA SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo padaria para as demais Secretarias do Município de Carandaí/MG.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 07 de agosto de 2024.

José Resende Baeta
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 27/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ - MG

Indefere a inscrição/renovação do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no CMDCA de Carandaí-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando Relatório de Visita Institucional realizada pelos membros do CMDCA no endereço informado pelo CEFORT, no dia 15 de julho de 2024, com objetivo de renovação de inscrição da entidade;

Considerando ata nº 193/2024 de 07/08/2024 onde foi indeferida a renovação/inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a inscrição/renovação do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Resende Baêta
Carandaí, 07 de agosto de 2024.

José Resende Baêta
Presidente do CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado – AEE, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- **DATA DA REUNIÃO:** 19/08/2024

6 – **HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

7- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - **REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 16 de agosto de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal
Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Assistente Escolar Especializado - AEE

E.M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual da AEE Greice Kelly de Medeiros. (A partir de 18/08/2024).	M	Início em 19/08/2024 até 06/12/2024

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

E.M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da ASG Elizabeth Rosa Pereira. (Aguardando nova perícia em 09/10/2024).	T	Início em 19/08/2024 até 09/10/2024